

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS SOB O REGIME CELETISTA N.º 003/2022**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 01 (um) empregado, para o exercício da função de Assistente de Compras, sob o regime celetista**, para a atuação junto ao Projeto n.º 13696 - intitulado de FAI Administração 2021/2022 sob a coordenação do Professor Doutor Targino de Araújo Filho Diretor Executivo da FAI-UFSCar, nos seguintes termos:

**1-) DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**1.1.** Este Edital busca a formação de cadastro de reserva de 01 (um) empregado, o qual, obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior, graduação concluída ou cursando em Administração de Empresas, Contabilidade ou áreas afins, necessário curso de pregoeiro e experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em Licitação, Editais e Pregão, para o

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

exercício da função de Assistente de compras na cidade de São Carlos-SP, sob o regime celetista, junto ao Projeto de Extensão n. 13696 - intitulado de FAI Administração 2021/2022 sob a coordenação do Professor Doutor Targino de Araújo Filho Diretor Executivo da FAI-UFSCar.

**1.2.** Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer Parte.

**1.3.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital.

**1.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

## **2-) DO OBJETIVO:**

**2.1.** O objetivo deste edital é a formação de cadastro reserva de 01 (um) empregado, o qual, obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior, graduação concluída ou cursando em Administração de Empresas, Contabilidade ou áreas afins, necessário Curso de Pregoeiro, experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades de Licitações (pregão eletrônico) e elaboração de editais (concorrência, tomadas, convite, pregão eletrônico, credenciamento, registro de preços), amplo conhecimento em pacote office nos sistemas de gestão integrada e sites específicos de pregão eletrônico, desejável: cursos na área de licitação, conhecimentos em legislação aplicada nas licitações públicas, Lei n° 8666, Lei n° 14133, Lei n° 10.520, Decreto n° 5450, Lei das Microempresas (Lei complementar n° 123), Decreto n° 6204 e demais legislações que regem o instituto das licitações, conhecimento de aquisição de itens hospitalares e administrativas de compras, capacidade de comunicação formal e interpessoal para trabalhar em equipe; para o exercício da função de Assistente de compras, na cidade de São Carlos-SP, sob o regime celetista, junto ao Projeto

n.º 13696 - intitulado de FAI Administração 2021/2022 sob a coordenação do Professor Doutor Targino de Araújo Filho Diretor Executivo da FAI-UFSCar.

### **3. DAS VAGAS:**

**3.1.** Será selecionado, a título de formação de cadastro de reserva, 01 (um) empregado, o qual, obrigatoriamente deverá ter formação de nível superior graduação concluída ou cursando Administração de Empresas, Contabilidade ou áreas afins, experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em Licitação, Editais e pregão, necessário curso de pregoeiro, desejável: cursos na área de licitação, conhecimentos em legislação aplicada nas licitações públicas, Lei n.º 8666, Lei n.º 14133, Lei n.º 10.520, Decreto n.º 5450, Lei das Microempresas (Lei complementar n.º 123), Decreto n.º 6204 e demais legislações que regem o instituto das licitações, conhecimento de aquisição de itens hospitalares, para o exercício da função de Assistente de compras, na cidade de São Carlos-SP, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital, para o exercício da função de Assistente de compras, sob o regime celetista, junto ao Projeto n.º 13696 - intitulado de FAI Administração 2021/2022 sob a coordenação do Professor Doutor Targino de Araújo Filho Diretor Executivo da FAI-UFSCar.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES:**

**4.1.** Serão atribuições do contratado, quando no exercício da atividade:

Realizar o processo de montagem de licitações, compra de bens e serviços, dentro das normativas de compras públicas, como: análise de solicitações de compras, termo de referência, elaboração de editais, análise técnica do edital e documentação solicitada, pedido de esclarecimentos, impugnações, elaboração de recursos e contrarrazões com acompanhamento do corpo jurídico da empresa, acompanhamento de contratos em andamentos entre outras atividades inerentes a função; Montagem e participação nas licitações eletrônicas e/ou presenciais, pregões, concorrência pública entre outras; acompanhamento de todas as etapas como empenho, contratos, separação e análise dos

documentos exigidos nas licitações e suas diversas modalidades; Atuar no acompanhamento em todo o processo de compras, de acordo com a particularidade de cada projeto; Acompanhar procedimentos de notas fiscais, pedidos e controle de informações de faturamento, tais como: Promover a prospecção de fornecedor, processo de cotações, solicitar a aprovação do coordenador, fechamento do pedido junto ao fornecedor, Acompanhar a entrega e liquidação do processo após o pagamento - Acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas; Atuar no contato com fornecedores, negociando preços, descontos e condições de pagamento, além de realizar a aprovação de acordo com o limite estabelecido pelas normas internas da Fundação.

**4.2.** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, horário de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO:**

**5.1.** O processo de seleção dar-se-á, em sede de primeira fase, em caráter eliminatório, sob a forma de análise dos documentos previstos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital, em sede de segunda fase, em caráter eliminatório e classificatório, e em terceira fase, classificatório, através de entrevista promovida pelo coordenador do Projeto.

a) A etapa **habilitatória** (primeira etapa) compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste edital e seu anexo I para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste edital, nesta etapa será verificado apenas o cumprimento dos pré-requisitos constantes deste edital e seu anexo I, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória;

b) A etapa **eliminatória e classificatória** (segunda etapa) se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada pelos supervisores de área do projeto, observado o seguinte:

b.1. a entrevista ocorrerá por meio de uma videoconferência, onde os Supervisores de área e o candidato estarão presentes em um único ambiente virtual;

b.2. Os supervisores elaborarão, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste edital e seu anexo II;

b.3. a nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais;

b.4. aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) serão classificados;

b.5. todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa.

c) A etapa **classificatória** (terceira etapa) compreenderá a análise dos requisitos desejáveis para a função, conforme previsto neste edital e seu anexo III.

**5.3.** A análise do currículo e documentos será realizada pelos supervisores de áreas do projeto.

**5.4.** Serão avaliados os seguintes requisitos: a) Experiência, b) Formação, c) Versatilidade; d) Proatividade.

## **6. DA INSCRIÇÃO:**

**6.1.** Poderão candidatar-se à vaga, candidatos com formação de nível superior, graduação concluída ou cursando em Administração de Empresas, Contabilidade ou áreas afins, necessário Curso de pregoeiro, experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em Licitação, Editais e pregão, desejável: cursos na área de licitação, conhecimentos em legislação aplicada nas licitações públicas, Lei n° 8666, Lei n° 14133, Lei n° 10.520, Decreto n° 5450, Lei das Microempresas (Lei complementar n° 123), Decreto n° 6204 e demais legislações que regem o instituto das licitações,

conhecimento de aquisição de itens hospitalares, disponibilidade para o local de trabalho na cidade de São Carlos-SP; de nacionalidade brasileira ou estrangeiro, com situação regular no país.

**6.2.** A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do diploma de graduação ou comprovante de matrícula atualizado dos cursos de graduação, descritos no tem 6.1, comprovante do curso de pregoeiro, currículo atualizado, ficha de inscrição preenchida (APÊNDICE A), declaração (APÊNDICE B), comprovantes de experiência descrita no item 6.1 e currículo, documento de identidade, C.P.F e comprovante de residência, todos em formato PDF, até as 23h59min do dia 03/05/2022 para o e-mail: **processoseletivo@fai.ufscar.br** com o assunto “**Edital 003/2022 Seleção Assistente de compras**”, no período descrito no item CRONOGRAMA.

**6.3.** É vedada a participação de cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau do Coordenador ou proponente do Projeto bem como da Comissão Julgadora.

## **7. DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Após a formação de cadastro de reserva somente haverá a contratação do Assistente de compras, devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente Projeto em arcar com as respectivas despesas.

**7.2.** A aprovação e conseqüente ocupação de posição no cadastro de reserva decorrente deste processo não gera nenhum tipo de direito ou sua expectativa, devendo todos os candidatos estarem cientes que o processo em questão se destina apenas a formação de cadastro de reserva do interesse da FAI•UFSCar e do projeto que a ele se vincula, podendo ou não resultar em uma ou mais contratações;

**7.3.** O valor bruto mensal da remuneração será de R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais) e o benefícios de vale alimentação no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), plano médico local Unimed, e plano odontológico Uniodonto.

**7.4.** Não será possível o recebimento concomitante do salário previsto por este edital cumulado a outro pagamento que possua como fonte pagadora a FAI-UFSCar.

**8. CRONOGRAMA:**

ETAPA	DATA
Publicação do edital	26/04/2022
Período para envio dos documentos conforme descritos no Edital	26/04/2022 a 03/05/2022
Período de análise dos documentos recebidos dos candidatos	04/05/2022 a 10/05/2022
Publicação dos deferidos a fase de entrevista e agendamento das entrevistas	13/05/2022
Entrevistas	16/05/2022 a 20/05/2022



Resultado	24/05/2022
-----------	------------

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A relação dos classificados a fase de entrevista e relação final dos candidatos classificados no Edital N° 003/2022 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

**9.2.** O candidato selecionado será comunicado do resultado no dia 24/05/2022.

**9.3.** Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento das mesmas.

**9.4.** O contratado deverá manter, durante a vigência, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

**9.5.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Leila Regina de Freitas Costa**  
**Supervisora Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar**



APÊNDICE A  
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Curso de Pós-graduação \_\_\_\_\_

Curso de capacitação \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(As comunicações serão realizadas por meio deste endereço eletrônico)

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

**Declaração**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovadas. Declaro também estar de acordo com as normas, condições, princípios e exigências estabelecidos no Edital 003/2022.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Constituem-se requisitos obrigatórios (eliminatórios) a serem enviados, impreterivelmente, por ocasião da inscrição do presente processo seletivo os seguintes:

REQUISITOS	MEIO DE COMPROVAÇÃO
1-Ensino Superior concluído ou cursando em Administração de Empresas, Contabilidade ou áreas afins.	Diploma expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Curso de Pregoeiro.	Certificado
2-Experiência comprovada na área de atividades de Licitação, Editais e Pregão de no mínimo 06 (seis) meses.	Carteira de trabalho ou declaração formal informando atividades desenvolvidas.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente aos candidatos avaliados acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

As entrevistas a serem realizadas serão gravadas e igualmente receberão tratamento confidencial, sendo a gravação destinada exclusivamente ao registro de evidências do processo seletivo.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas e considerando os requisitos obrigatórios ao candidato, a critério da equipe avaliadora, o candidato será avaliado entre outros, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Experiências na área da vaga	Aderência as necessidades do projeto
Conhecimento em informática, como pacote office e/ou similares.	Nível de conhecimento em sistemas, suas rotinas e funcionalidades.
Nível de maturidade profissional	Histórico profissional, desafios realizações, expectativas
Cursos, palestras, certificações, inscrições, licenças e outros elementos relevantes no histórico profissional do candidato	Exposição do candidato (sujeita a comprovação)
Comportamento, pontualidade e preparo	Apontamentos do avaliador

ANEXO III

REQUISITOS DESEJÁVEIS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 15), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS		PONTUAÇÃO
<b>Graduação</b>	Administração de Empresas, Contabilidade, ou áreas afins e pregoeiro	1
	Cursos na área de Licitação	1
<b>Experiência profissional</b>	Experiência de trabalho na área da vaga	0,5 ponto para cada ano, Máximo de 3 pontos